PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

# "DECRETO Nº 108, DE 05 DE JULHO DE 2.002".

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE".**

**JOSÉ LEONEL SANTI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o próximo **dia 09 de Julho,** foi decretado ***Feriado Estadual***, em reconhecimento aos participantes da **Revolução Constitucionalista de 1932;**

**CONSIDERANDO** que o dia 08 de julho fica intercalado entre o final de semana e o Feriado Estadual;

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º -** Fica declarado **"Ponto Facultativo",** nas Repartições Públicas da Municipalidade, o **dia 08 de julho (segunda-feira),** ressalvadas as atividades que não possam sofrer paralisação, em detrimento da coletividade.

**ARTIGO 2 -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de julho de 2.002

**JOSÉ LEONEL SANTI**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 05 de julho de 2.002.

**JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO**
**Chefe de Divisão II**